



PROCESSO N.º 773/2008

PROTOCOLO N.º 7.079.985-5

PARECER CEE/CEB N.º 42/09

APROVADO EM 04/03/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRÓ ENSINO

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 3318/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, do Município de Guarapuava, que por sua Direção solicita Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde.

2 - Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Pró-Ensino está localizado a Rua Vicente Machado, 1895, Centro, Município de Guarapuava, tem como Entidade Mantenedora o Centro Educacional Pró-Ensino Barbosa Ltda.

A Instituição foi credenciada para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 2495/04 de 14/07/04, com a autorização do Curso Técnico em Enfermagem.

3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 328/04-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 2495/04 de 14/07/04.



PROCESSO N.º 773/2008

- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira nos turnos matutino ou vespertino ou noturno.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1840 horas
- Número de vagas: 30 alunos por turma
- Período de Integralização do Curso: mínimo de dezoito meses
máximo de cinco anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: Egressos do Ensino Médio ou matriculados na 2ª série do Ensino Médio.

3. 1- Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Agente Comunitário

Agente Comunitário de Saúde desenvolverá em equipe, ações de promoção da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida da população, das políticas públicas de saúde na prevenção de doenças, no monitoramento de grupos específicos conforme definido no plano de ação da equipe de saúde e nos protocolos de saúde pública, estendendo o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania.

Socorrista

Prestar a assistência a uma vítima de acidente ou doença súbita para estabilizar a sua situação antes da chegada de uma ambulância ou um médico qualificado, garantindo um socorro básico e de emergência, que pode ser fundamental para salvar vidas. Há uma verdadeira corrida contra o tempo, onde os seus conhecimentos técnicos (de primeiros socorros) devem ser praticados com rapidez, eficiência e autocontrole.

Auxiliar de Enfermagem

O Auxiliar de Enfermagem exercerá atividades auxiliares de nível médio, envolvendo os serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão do Enfermeiro. Integrará equipes que desenvolvem ações de promoção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos indivíduos e/ou grupos sociais.

Técnico em Enfermagem

Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

3.2 - Organização Curricular

O curso está estruturado em cinco módulos.



PROCESSO N.º 773/2008

Matriz Curricular Técnico em Enfermagem

MODULOS	FUNÇÕES	SUB FUNÇÕES	ESTÁGIO		
			Teoria e Prática	Ass. Enf. Hosp	Educação Para Saúde
Módulo I Núcleo da área I	F.1-Educação para a Saúde	SF1.1- Princípios e Normas de Higiene	40		
		SF1. 2- Educação para o Auto Cuidado	40		30
	F.2- Proteção e Prevenção	SF2.1- Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	40		10
		SF2.2- Biossegurança nas Ações de Saúde	40		
Modulo II Núcleo da área II	F.3-Recuperação e Reabilitação	SF3.1- Primeiros Socorros	50		30
	F.4 – Gestão em Saúde	SF 4.1-Organização do Processo de Trabalho em Saúde	40		
Modulo III Básico em Saúde I	F.5- Apoio ao Diagnóstico	SF5.1- Preparação de Exame Diagnósticos	75	40	
		SF5.2- Acompanhamento de Exames Diagnósticos	65		
	F.2- Proteção e Prevenção	SF2.3- Promoção da Biossegurança nas Ações de Enfermagem	40		
		SF2.4- Assistência em Saúde Coletiva	90		60
Módulo IV Básico em Saúde II	F.3- Recuperação e Reabilitação	SF3.2- Assistência a Cliente/Pacientes em Tratamento Clínico	80	70	30
		SF3.3- Assistência a Cliente/Pacientes em Tratamento Cirúrgico	70	30	
		SF3.4- Assistência em Saúde Mental	50		
		SF3.5-Assistência à Criança,Adolescente/Jovem e à Mulher	90	50	50
Modulo V Técnico I	F.3- Recuperação e Reabilitação	SF3.6- Assistência a Clientes /Pacientes em Situação de Urgência e Emergência	140	70	
		SF3.7- Assistência à Pacientes em Estado Grave	140	60	
	F.4 – Gestão em Saúde	SF4.2- Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	100	70	
		SF4.3- Introdução à Pesquisa	50		
			1240	390	210
TOTAL GERAL DO CURSO			1.840 HORAS		

3.3 - Certificação

A cada módulo e estágio supervisionado concluído o aluno receberá Certificado de Qualificação Profissional como segue:

Módulo I – Agente Comunitário

Módulos I e II – Socorrista

Módulos I, II, III, IV – Auxiliar de Enfermagem

Na conclusão de todos os Módulos previstos, do estágio supervisionado e do Ensino Médio, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem. (fls. 207)

3.4 - Articulação com o Setor Produtivo

- Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.
- Município de Guarapuava – Secretaria de Saúde.
- Hospital Santa Tereza.

Os termos estão anexados às folhas 274 a 282.



PROCESSO N.º 773/2008

3.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Sergio Berta	Enfermagem	Coordenação do Curso Coordenação de Estágio
Marília Daniella M. Araújo Cavalcante	Enfermagem	-Princípios e Normas de Higiene -Educação para o Autocuidado -Introdução à Pesquisa
Katielli Carina Almeida	Enfermagem	-Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho -Biossegurança nas Ações de Saúde -Assistência em Saúde Coletiva
Gabriele de Vargas	Enfermagem	-Primeiros Socorros -Assistência em Saúde Mental -Assistência a Pacientes em Estado Grave
Beatriz Amsberg Calazans de Oliveira	Enfermagem	-Organização do Processo de Trabalho em Saúde -Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem
Flaviane Luzia Dalmolin	Enfermagem	-Preparação para Exames Diagnósticos -Acompanhamento de Exame Diagnóstico
Cristhian Karpinski	Enfermagem	- Promoção de Biossegurança nas Ações de Enfermagem -Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico -Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico
Hildemiro Mariano Hilário Júnior	Enfermagem	-Assistência em Crianças, Adolescentes, Jovem e Mulher -Assistência a Cliente/Paciente em Situação de Urgência e Emergência

4- Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 126/08 do NRE de Guarapuava, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE e da SEED, Lucianne Ivanize Sanches – Tecnólogo em Processamento de Dados, Celso Luiz Fracaro – Licenciado em Letras, Lizmeri Terezinha de Oliveira Mercer - Pedagoga e como Perito Aldiney José Doreto - Enfermeiro, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do referido Curso. (cf. fls. 292 a 311)

O Relatório da Comissão Verificadora apresenta as seguintes informações:



PROCESSO N.º 773/2008

Curso	Técnico em Enfermagem		
Turno	NOTURNO		
Ano	Alunos Matriculados	Alunos Desistentes	Alunos Concluintes
2004	44	12	32
2005	150	47	103
2006	108	39	69
2007	58	16	42

(...)

Observa-se uma absorção maior no mercado de trabalho o qual está recolhendo os alunos com estágios remunerados.

Relatório de Vistoria do Perito

No dia 10 de outubro de 2008 às 08h e 30 min. no prédio onde se encontra instalado o Curso de Enfermagem, mantido pelo Centro de Educação Profissional Pré-Ensino (Mesmo Imóvel do Curso e Colégio FERA), localizado a Rua Vicente Machado, 1895, Centro, Guarapuava-PR, iniciei a vistoria técnica das instalações do laboratório, materiais utilizados em técnicas de enfermagem do curso técnico em enfermagem.

Ao iniciarmos a vistoria encontramos o laboratório mais organizado, porém ainda com alguns problemas na higiene e na bancada onde é demonstrado as técnicas de manipulação dos medicamentos. No período da tarde estes problemas foram resolvidos com uma limpeza mais detalhada e com a instalação do suporte de papel na parede. Os materiais usados nas aulas de química dos cursos regulares do Colégio Fera que são utilizados nos períodos da manhã e tarde, foram guardados em um armário, o que deixou o laboratório mais seguro e organizado. A pia e torneira apesar de não serem as ideais para a realização do ensino das técnicas de higiene de mãos, se assemelham às condições encontradas na rede hospitalar local. Foi providenciado lixeiras com pedal e outra tampa.

Os materiais e equipamentos utilizados nas aulas práticas de enfermagem encontram-se em um armário de aço, agora mais organizado e em caixas plásticas etiquetadas.

Em relação aos materiais e equipamentos relacionados nas páginas 58, 59, 60, 61, foram repostos os faltantes.

A bibliografia sugerida foi comprada conforme notas em anexo ao processo.

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora (...) pelo Ato Administrativo nº 126/08 de 04/09/2008 do NRE de Guarapuava procedeu a Verificação Complementar, no Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, município de Guarapuava.

Após averiguar, em processo formal e "in loco" as condições do estabelecimento quanto a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, constatamos:

- que o curso responde às necessidades educacionais de acordo com as formas de organização e condições de trabalho na área da saúde;
- de acordo com os objetivos o Centro de Educação Profissional Pró-Ensino oferece condições para que o aluno desenvolva as competências profissionais necessárias para a habilitação;



PROCESSO N.º 773/2008

- a matriz curricular está estruturada de forma que o auxiliar e o Técnico em Enfermagem desenvolvam suas atividades profissionais em instituições descritas no perfil profissional;
- O Plano de Estágio é realizado conforme os módulos em várias instituições da localidade de acordo com o plano de Curso;
- a biblioteca apresenta a bibliografia necessária ao bom funcionamento do curso.
- o laboratório tem todos os materiais necessários ao proposto para o aprendizado do Auxiliar e Técnico de Enfermagem e espaço adequado;
- as salas são espaçosas, arejadas, com iluminação natural e artificial;
- a média de alunos matriculados anualmente no CEP é boa, porém, observa-se grande número de desistência, devido a inúmeros fatores, dentre eles a dificuldade financeira, dentre outros.
- no Plano de Capacitação docente foram abordadas questões de contextualização da educação profissional ontem e hoje.,

Após as averiguações em processo formal, somos de parecer favorável a Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

5. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 302/08 – DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, a partir de 2007, 1840 horas, período mínimo de integralização do curso de dezoito meses, 30 vagas por turma, regime de matrícula modular, presencial, do Centro de Educação Profissional Pró-Ensino, do Município de Guarapuava, mantido pelo Centro Educacional Pró-Ensino Barbosa Ltda, de acordo com o parágrafo 2º, do art. 37, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 773/2008

Após o ato de renovação do reconhecimento, o referido curso estará inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, de acordo com a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 04 de março de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB